# GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Ml. 3:18

QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4011

R\$ 3,50



# Em Moreira Sales, deputado Sandro Alex entrega trator, implementos e recursos para saúde e asfalto

No total mais de R\$ 2 milhões foram entregues ao município pelo deputado no dia de ontem

Ismael e Eides discutem com delegado ações de segurança pública em Janiópolis

A segurança pública é sempre motivo de preocupação da administração do prefeito Ismael Dezanoski e do vice Eides Guedes. Na última quinta-feira, eles receberam a visita do delegado adjunto da 16<sup>a</sup> Subdivisão Policial de Campo Mourão, André Silva Dzindzik. PÁGINA 07



# Começam as obras do colégio agrícola de Goioerê: investimento de R\$ 24 milhões

ra de mais de 40 anos, foram iniciadas na última segunda-feira, as obras de construção

Depois de uma espe- mentos que totalizam cerca de R\$ 24 milhões. Os recursos aplicados são do Governo Estadual, através da Sedo colégio agrícola de cretaria de Educação e Goioerê, com investi- Fundepar. PÁGINA 03

CIS-Comcam: paciente que precisam de estadia terão nova opção de casas de apoio em Curitiba PÁGINA 02



# Quarto Centenário: 14 candidatos estão disputando eleição do Conselho Tutelar

Encerrado o período de inscrições, 14 candidatos estão na disputa de uma vaga de conselheiro tutelar em Quarto Centenário. A eleição está marcada para acontecer no dia 1º de outubro. Pelas regras, cada

eleitor só poderá votar em um candidato, sendo que os quatro mais votados serão eleitos. A eleição está sendo coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. – PÁGINA 04

Na capital, vereadores reivindicam materiais esportivos para Goioerê





# Na capital, vereadores reivindicam materiais esportivos para Goioerê





#### Tendências de mercado

O Sistema Fiep publicou o relatório de tendências que contempla 12 fenômenos emergentes nas áreas de tecnologia, educação, saúde, negócios e ESG. O E-book Tendências Sistema Fiep 2023 visa identificar mudanças em comportamentos, mercados de trabalho, ambientes de negócios e hábitos de consumo num horizonte de três a cinco anos. O Ebook pode ser acessado pelo link https://obshub.com.br/ pub/tend/tendencias-2023.pdf.

#### Violência nas escolas

A deputada federal Luísa Canziani (PSD-PR) será a relatora do Grupo de Trabalho da Câmara dos Deputados criado para analisar e debater mecanismos e políticas de combate à violência nas escolas. O GT é formado por 12 deputados e tem 90 dias para concluir os trabalhos, que podem ser prorrogados por mais 90. Os trabalhos do GT devem começar no próximo mês.

#### Audiências públicas

"Pretendemos realizar uma série de audiências públicas, vamos conversar com Estados, municípios e principalmente com a comunidade escolar para que juntos possamos buscar soluções legais e políticas públicas para efetivamente combatermos a violência nas escolas brasileiras. Dessa forma, pretendemos trabalhar para garantir um ambiente mais seguro a todos", salienta a deputada Luísa.

#### Mercado profissional

A PwC Brasil abre as inscrições para uma nova edição do programa que contribui com o ingresso e recolocação profissional de jovens, o Access Your Potential (AYP). A iniciativa contempla também o Paraná através das unidades da PwC Brasil em Maringá e Curitiba, oferece mentorias gratuitas com profissionais da firma e bolsas de estudo. As inscrições estão abertas até 31 de julho e podem ser feitas no link: https://www.bettha.com/accessyourpotentialpwc.

O secretário Estadual de Turismo, Márcio Nunes, publicou sobre a experiência de 'turistar' em Curitiba. "A convite da presidente do Instituto Municipal do Turismo de Curitiba, Tatiana Turra, estive em visita técnica a alguns dos famosos pontos turísticos de nossa capital. Embora eu conheça Curitiba há mais de 50 anos, estudando e trabalhando, nem sempre tive tempo para fazer todos os passeios", destaca o secretário.

## Turistando II

Márcio Nunes conclui que "Curitiba tem muito a ensinar aos municípios de todo o Paraná. São experiências de primeiro mundo, cujos modelos podem ser adequados para a realidade de cada região de nosso estado, atraindo turistas e gerando emprego e renda". Nunes visitou o Memorial Paranista, Jardim Botânico e o Parque das Pedreiras Jaime Lerner.

## Alep, 169 anos

A Assembleia Legislativa do Paraná completou 169 anos neste 15 de julho. Em 1854, quando o Estado tinha pouco mais de 62 mil habitantes, Curitiba possuía 308 casas e outras 50 em construção e o Paraná ganhava a sua primeira Assembleia Legislativa, na época chamada de Assembleia Provincial.

## Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

## REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

**SEDE PRÓPRIA** Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Em viagem à capital do estado na última semana, a presidente da Câmara Municipal de Goioerê, vereadora Luci Alvino e o colega Herley Kleber de Oliveira – o Professor Paraíba - estiveram com representantes da Secretaria de Estado do Esporte, onde apresentaram um pedido de materiais esportivos para serem destinados a entidades sem fins lucrativos que atuam no município.

No oficio, assinado pelos vereadores, foram solicitados diversos materiais como bolas de futebol, futsal, voleibol, basquete, handebol, rede e bolinha para tênis de mesa, além do kit com coletes, apitos e cones.

O vereador 'Paraíba' explica que esses materiais são muito importantes para auxiliar as entidades na realização das atividades para as crianças e adoles-



Os pedidos foram apresentados na Secretaria de Esportes: materiais para as entidades

centes. "O esporte é uma das principais ferramentas utilizadas pelas entidades que trabalham com centenas de crianças que são atendidas diariamente. Daí a importância desses mate-

riais", citou.

Já a vereadora Luci ressalta que a visita foi muito proveitosa e que em breve deverão ser liberados os materiais esportivos para ajudar as entidades. "Com

esse pedido vamos atender diversas entidades assistenciais que desenvolvem um excelente trabalho em nossa cidade, cuidando de nossas crianças e adolescentes", concluiu a presidente.

# CIS-Comcam: paciente que precisam de estadia terão nova opção de casas de apoio em Curitiba

A diretoria do CIS-Comcam (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão) esteve na capital do Estado recentemente, com o objetivo de vistoriar e cadastrar novas opções em casas de apoio para os pacientes que necessitam de estadia em período de tratamentos, exames e

consultas em Curitiba.

De acordo com o coordenador geral do consórcio, Leandro Avila, com o credenciamento destas novas casas de apoio, cada secretaria municípios da Comcam e seus pacientes, terão a opção de escolha da melhor casa de apoio, levando-se em consideração a logística de deslocamento até os locais de atendimentos dentro de Curitiba e a qualidade de infraestrutura do local. Segundo o diretor de redes, Orlando Baggio, atualmente os 25 municípios têm

municipal de saúde dos 25

as suas licitações das casas de apoio, e no caso, cada município só pode ter uma casa de apoio licitada, não tendo a opção de escolha no modelo atual.

As casas de apoio vistoriadas em Curitiba foram: Casa de Apoio Vale do Ivaí, Casa de Apoio Ideal e Casa de Apoio Paraná. "A gente precisa buscar meios que humanizem o atendimento e o tratamento das pessoas que precisam da saúde regional", disse Orlando.



Diretores do CIS-Comcam durante visita feita em casas de apoio na capital do estado

# Em evento no Paraná é lançada plataforma online de ações sobre mudanças climáticas

O Paraná foi escolhido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para ser sede do lançamento do ClimateScanner 1.0, ferramenta de avaliação das ações governamentais de combate às mudanças climáticas. Nesta segunda-feira (17), reuniram-se em Foz do Iguaçu, representantes de

instituições superiores de controle (ISC) de nove países. O governador Carlos Massa Ratinho Júnior foi representado pela controladora-geral do Estado, Luciana Silva Azevedo.

O ClimateScanner é uma plataforma online em desenvolvimento, criada para que as instituições de

controle avaliem e monitorem as ações dos governos para enfrentar as mudanças climáticas. O projeto é uma iniciativa global que irá coletar, consolidar e dar publicidade aos dados sobre ações relacionadas às mudanças do clima. O trabalho é divido em três eixos: governança, financiamento e políticas públicas relacionadas ao clima. Governo abre inscrições

Clima Paraná

para a edição 2023 do Selo

O presidente do Tribunal, ministro Bruno Dantas, fez a abertura do encontro. "Os governos nacionais desempenham papel proeminente na criação e implementação de estratégias para o clima, por meio da alocação de recursos e da formulação e implementação de políticas públicas", afirmou o ministro.



Cooperando sempre com você!



# Começam as obras do colégio agrícola de Goioerê: investimento de R\$ 24 milhões

Depois de uma espera de mais de 40 anos, foram iniciadas na última segunda-feira. as obras de construção do colégio agrícola de Goioerê, com investimentos que totalizam cerca de R\$ 24 milhões. Os recursos aplicados são do Governo Estadual, através da Secretaria de Educação e Fundepar.

De acordo com o prefeito Betinho Lima, trata-se de um projeto grandioso, que vai ocupar uma área de dois alqueires no centro da Vila Rural Candeias. O projeto prevê cerca de 6 mil metros quadrados de construção com capacidade para atender até 700 alunos.

Durante sua fala, Betinho citou que o colégio é um sonho que começa a ser realizando. "Estamos vendo o início da realização de um sonho de mais de quarenta anos", destacou ele, agradecendo o apoio do governador Ratinho Júnior, que tem dado uma atenção especial ao município de Goioerê.

A chefe do Núcleo de Educação, Daniele Mellero, lembrou que o Colégio Agrícola de Goioerê é um projeto



O inicio das obras aconteceu na última segunda-feira: comemoração por parte da administração

modelo, que terá investimentos de cerca de R\$ 24 milhões. Ainda segundo ela, por ser um colégio estadual, a instituição poderá receber alunos de Goioerê e municípios da região. "Sem dúvida, uma conquista importante para a nossa cidade

e região", destacou ela.

O futuro colégio contará com área administrativa, laboratórios de informática,

biblioteca, laboratórios específicos para estudos agropecuários, refeitório e outras dependências. "È um colégio modelo e mais uma vez agradeço ao governador Ratinho Júnior e a todos da secretaria de Educação e Fundepar que estão nos apoiando", citou o prefeito Betinho.

O presidente da ACIG, Lenilson Munhoz, ao fazer uso da palavra destacou a importância do colégio para a cidade. "Nós estamos em um município agrícola, mas tudo envolve o comércio. Estamos felizes por esta obra, pois vai gerar empregos e vai ajudar a alavancar a economia da nossa cidade', comentou.

A vereadora Luci Alvino, presidente da Câmara Municipal, frisou que é mais uma obra para referenda Goioerê como polo em educação. "Uma conquista importante e que vai consolidar nossa cidade como um município polo em educação", frisou.

#### **OBRAS INICIADAS:**

- As obras, especialmente a terraplanagem do terreno, foram iniciadas na manhã desta segunda-feira. Os serviços foram festejados pelos presentes na solenidade de assinatura da ordem de serviços.

# Expo-Sales: contagem regressiva para a festa que começa no próximo sábado

A partir de hoje começa a contagem regressiva para o início de uma das maiores festas da região: a Expo-Sales. A festa, que vai marcar mais um aniversário de Moreira Sales, começa sábado e segue até segundafeira, dia 24, com grandes shows e portões abertos todos os dias.

Entre as ações para o evento que promete reunir gente de toda a região, estão os preparativos do Parque de Exposições, cujos serviços estão a todo vapor a fim de que tudo esteja pronto para a realização da festa.

O prefeito Rafael Bolacha cita que a expectativa é grande uma vez que depois de três anos, a festa volta em grande estilo e com expectativa de atrair milhares de pessoas, não apenas de Moreira Sales, mas de toda a região.

SHOWS: - Entre os shows que irão abrilhantar a Expo-Sales estão o do cantor Loubet, agendado para acontecer no sábado, dia 22 e da dupla Jads & Jadson

NovoMundo



O cantor Loubet abre a grade de shows da Expo-Sales no sábado à noite

no domingo, dia 23. Para fechar a festa, a animação do último dia ficará a cargo da dupla César Menotti & Fabiano.

RODEIO: - A Expo-Sales também contará com rodeio, prova dos três tambores, parque de diversões, funcionamento de barracas e exposição comercial, entre outras atrações.

uma expectativa muito grande em relação à festa. Estamos animados e

"Há um clima bom e creditando que mais uma vez a Expo-Sales será um sucesso", diz o prefeito Rafael Bolacha.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA POR LIMITE Nº85/2023

ESPÉCIE: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II, Lei no 14.133/2021

Favorecido: E. C. COSTA

Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº 16/2022 - CEDÚPR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAI.

Processo: DISPENSA POR LIMITE 85/2023;

Processo: DISPENSA POR LIMITE 53/2025; Cobertura Orgamentária: 4490523500 Valor: R\$: 3.870,00 Homolosado: em 18/07/2023: Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

DECRETO nº 2.738/2023

SÚMULA: cancela PSS 01/2023 e revoga o

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Ismael José Dezanoski, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação do TCE/PR exarada no processo 451505/23 na análise da 1ª e 3ª fase; considerando que o PSS 01/2023 não está finalizado e não foi publicado resultado:

DECRETA:

Art. 1° - Cancela o PSS 01/2023 que previa a contratação de enfermeiro(a) e

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 2.733/2023.

Janiópolis, 18 de julho de 2023

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL 04 SÚMULA: Cancela PSS.

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeado através do Decreto Municipal nº 2.733/2023, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 56/2013 e considerando a RECOMENDAÇÃO DO TCE/PR, recomendação emitida na análise da 1º e 3º Fase, resolve CANCELAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 para que o mesmo possível e legal

Janiópolis, 18 de julho de 2023

MONICA REGINA DE SOUZA PRESIDENTE

BEATRIZ FONSECA FERREIRA



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

Inexigibilidade de Licitação 48/2023 Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei no 14.133/2021 Favorecido: CENTRAL PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO CULTURAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO Cobertura Orçamentária: 33903920500

Homologado: em 18/07/2023 – Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.



O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer! (44) 3522-4793

# Melhor Idade conquistou seis primeiros lugares em torneio realizado em Cafezal

O Grupo da Melhor Idade de Goioerê fez bonito no Torneio realizado em Cafezal do Sul na última semana. A competição fez parte da preparação para os Jogos da Integração do Idoso – fase estadual – que acontecerá de 26 de agosto a 1º de setembro em Guaratuba.

O torneio em Cafezal contou com a participação da equipe da casa, além de times de Goioerê, Araruna e Peabiru, com partidas muito disputadas nas modalidades de vôlei câmbio, vôlei no



As equipes de Goioerê alcançaram bons resultados em Cafezal do Sul

escuro, vôlei de praia, vôlei livre misto e basquete relógio.

No vôlei de praia, Goioerê ficou com o 1º lugar no masculino e 3º no feminino. No vôlei de câmbio, também foram conquistados o 1° e 3° lugares, respectivamente no masculino e feminino.

Goioerê ainda ficou com o 1º lugar no vôlei no escuto - categoria feminino e 2º lugar no vôlei misto. NO basquete relógio, o município faturou o 1º lugar nas categorias feminino e masculino.

# Quarto Centenário: 14 candidatos estão disputando eleição do Conselho Tutelar

Encerrado o período de inscrições, 14 candidatos estão na disputa de uma vaga de conselheiro tutelar em Quarto Centenário. A eleição está marcada para acontecer no dia 1º de outubro.

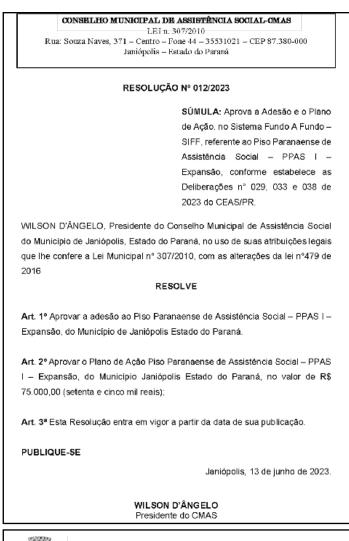
Pelas regras, cada eleitor

só poderá votar em um candidato, sendo que os quatro mais votados serão eleitos. A eleição está sendo coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

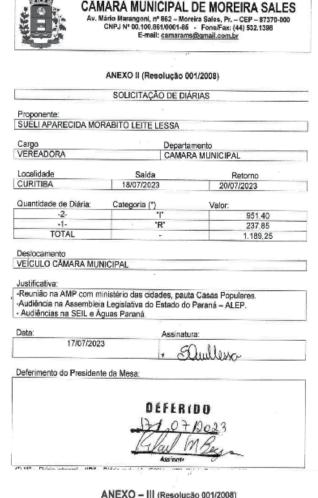
A função dos conse-

lheiros é zelar e fazer valer os direitos da criança e do adolescente no município. O prefeito Akio Abe está acompanhando o processo eleitoral de perto e diz que a disputa promete ser acirrada.

"Todos os candidatos têm bom currículo e isso ajuda e faz com que a eleição seja muito disputada. Desde já quero agradecer a disposição dos candidatos e a participação da comunidade no pleito eleitoral", disse.







## ANEXO - III (Resolução 001/2008)

## TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 030/2023

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: I e 1 (uma) diária categoria R nos termos do Anexo II, da

Vereador(a):		
SUELI APARECII	DA MORABITO LEITE L	ESSA
Destino:	Km:	Valor R\$:
CURITIBA	550	1.189,25
18 à 20 de julho d	le 2023	2011212120000-0000000000000
	m ministério das cidades, po obleia Legislative do Estado e Águas Paraná.	
Dotação Orçamentár	ia: DATA:	17/07/2023
01.01 – 010310001.2 Data da liberação:		/ // .// \/// KA

x Sauller



O Presidente da Câmara Municipal de Moreira Sales, usando das prerrogativas que lhe concede o Art. 27, XVIII c/c Art. 29, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que os servidores Sergio Marco Adamo, Eder Kovalczuk e Edna Ferreira e Silva Gazcia, preencheram os requisitos necessários para concessão da licença prêmio, nos termos da Lei nº 540/2012;

Considerando o reduzido número de servidores integrantes do quadro de efetivos da Câmara Municipal de Moreira Sales, o que demanda uma organização na concessão das referidas licenças;

Considerando por fim, o Ato da Mesa nº 003/2023,

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores Sergio Marco Adamo, Eder Kovalczuk e Edna Ferreira e Silva Garcia, licença prêmio, com conversão de 1/3 em espécie, cujo pagamentos serão efetuados intercalada, conforme tabela a seguir:

Servidor	Cargo	Periodo de licença	Pagamento 69 1/3 07/2023		
Edite Perceira o Bilva Garcia	Oficial de Administração	10/67/2025 & 15/09/2023 (b) diam;			
Sergio Marcs Ademo	22/07/2023 & 15/08/2023 (25 dies)  01/09/2023 & 15/08/2023 (25 dies)  01/09/2023 & 15/09/2023 (15 dies)  01/11/2023 & 05/11/2023 (05 dies)				
Eder Movalczuk	Advoçado	18/07/9028 & 06/08/2023 (20 dias) 16/08/9028 & 80/08/2023 (15 dias) 16/09/2029 & 80/09/2023 (15 dias) 16/10/2023 & 25/10/2023 (10 dias)	09/2023		

publicação.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreira Sales, 10 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Alad on heren a Sales

Presider	Rafael Maestá Bezerra nte da Câmara Municipal de Moreira Sales
	CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES  Av. Jodor Throntholo Mordon Saltes Notos et 1890 - Moreira Saltes Pr.  CEP - 87370-040  CNJ Nº 00.100.864/9091-85 - Perus/Pars (44) 3532-1298  E-wailt (amaronis@gmail.com solt minicamaramares/realles.pr.gav.hr
	PORTARIA № 008/2023 de 17/07/2023
Sales, usando art. 29, ambo	O Presidente da Câmara Municipal de Moreira o das prerrogativas que lhe concede o Art. 27, XVIII, "a", c/c os do Regimento Interno desta Casa de Leis;
Regimento II legislativo o cada ano;	Considerando o disposto no art. 3º do nterno desta Casa de Leis, que estabelece como recesso período compreendido entre 18 de julho a 31 de julho de
adequar os i Casa de Leis;	Considerando a necessidade de melhor interesses das partes com o funcionamento interno desta
podem se soc sobre casos u	Considerando que durante o recesso as partes correr da figura do plantonista para exame e deliberação rgentes;
	RESOLVE:
durante o peri	Art. 18. Determinar que o horário de o e atendimento da Câmara Municipal de Moreira Sales íodo de recesso Legislativo compreendido entre 18 de julho a rá realizado das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Moreira Sales, 17 de julho de 2023.

Rafael Maesta Bezerra Presidente da Câmara Municipal

# Em Moreira Sales, deputado Sandro Alex entrega trator, implementos e recursos para saúde e asfalto

O deputado federal licenciado e secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, esteve em Moreira Sales na tarde desta terça-feira, onde fez a entrega de um trator e dois implementos forrageiros para serem usados por pequenos agricultores do município. No total, foram investidos R\$441 mil na compra dos equipamentos.

Ainda em Moreira Sales, o deputado, que tem sido um dos principais parceiros da administração do prefeito Rafael Bolacha, anunciou mais R\$ 400 mil para custeio da saúde e R\$ 1 milhão e 318 mil para obras de recape de toda a avenida Padre Boleslau Ciz, em Paraná do Oeste.

Durante a solenidade, o prefeito Rafael Bolacha ressaltou a importância da iniciativa para o fortalecimento da agri-



O trator e os implementos foram entregues na tarde de ontem: no total mais de R\$ 2 milhões repassados ao município

cultura familiar no município. 'Sem dúvida, uma conquista importante, que chega para ajudar nossa agricultura familiar a aumentar a produtividade e melhorar a qualidade dos serviços", disse ele.

O prefeito também falou sobre os recursos destinados para a saúde e pavimentação

asfáltica em Paraná do Oeste. "Só temos que agradecer ao deputado Sandro Alex. Esse recurso para a saúde vai nos ajudar e muito no custeio do

setor e o dinheiro para o asfalto vai nos possibilitar recapear toda a avenida principal do nosso distrito de Paraná do Oeste", destacou.

Por sua vez, o deputado Sandro Alex falou sobre os investimentos feitos no município e reafirmou o compromisso de continuar trabalhando por Moreira Sales. "Estamos fazendo a entrega destes equipamentos para a agricultura. São equipamentos que vão fazer a diferença para o pequeno agricultor", destacou o deputado, falando também dos investimentos feitos em

Sandro Alex disse que tem sido forte o trabalho feito na capital do estado e Brasília em favor de Moreira Sales. "Estamos sempre vigilantes e muito atentos em relação aos recursos que podem ser carreados para este município. Podem continuar contando comigo, pois seguirei trabalhando em favor dessa cidade", finalizou.







# Secretário Sandro Alex vistoria obras de pavimentação da Estrada da Amitec

O secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, esteve nesta terça-feira em Goioerê, onde cumpriu uma extensa agenda de compromissos, inclusive de vistoria nas obras de pavimentação asfáltica da Estrada da Amitec.

No total foram investidos mais de R\$ 2,5 milhões nos serviços, que vão dar mais qualidade de vida e melhorar o tráfego do Distrito de Jaracatiá até a empresa Amitec. "É um sonho que se realiza depois de 27 anos de espera', disse o prefeito Betinho Lima.

Ainda segundo o prefeito, além de beneficiar a Amitec, que é uma das empresas que mais geram empregos e recolhe impostos ao município, a pavimentação vai valorizar os imóveis dos moradores ao longo da estrada.

O prefeito agradeceu o apoio do secretário Sandro Alex, que segundo ele, já



legenda

viabilizou importantes recursos que foram investidos nas áreas de infraestrutura, esporte, saúde e outros setores no município. "Também não posso deixar de agradecer o apoio fundamental do nosso governador Ratinho Júnior", citou Betinho.

Durante a vistoria, o secretário Sandro Alex disse ter gostado do que viu e elogiou o bom trabalho realizado pela empreiteira que venceu a concorrência. "Estão todos de parabéns. Uma obra importante que se concretizar para melhorar a qualidade

de vida de todos", disse ele. PR-180: - Ainda em Goioerê, o secretário Sandro Alex anunciou que nos próximos dias vai publicar o editar para as obras de recuperação da rodovia PR-180, ligando Goioerê a Quarto Centenário.

# Estado investe para fortalecer a cultura da uva e o cooperativismo na região de Irati

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), entregou nesta terça-feira (18) mudas e equipamentos para implantação de pomares de uvas em Irati, Mallet e Imbituva, no valor de R\$ 680,5 mil. O beneficio faz parte do Programa de Revitalização da Vitivinicultura no Paraná (Revitis).

"OGoverno éparceiro para oportunizar o crescimento da vitivinicultura também nesta região, é um esforço, um empurrão para que se tenha mais área, mais produtores, mais produtividade para vender onde tiver cliente", afirmou o secretário Norberto Ortigara em evento no Parque de Exposições de Irati. "Esse é um movimento importante que queremos ver crescer, e já temos bons resultados práticos de produtores que ampliaram a produção, que melhoraram a qualidade, que aumentaram a venda".

Ortigara destacou que o Paraná tem crescido bastante na produção de alimentos e continua avançando em setores como avicultura, suinocultura e piscicultura. "Estamos convertendo soja e milho em produtos com valor agregado", acentuou. O secretário citou os queijos estaduais que têm sido premiados nacional e internacionalmente. "São produtos que saem daqui e vão fazer sucesso lá fora".

Ele ressaltou ainda o protagonismo estadual na produção de madeira, fécula de mandioca, erva-mate e etanol, além das frutas, como as uvas. "Em fruta nós somos bons, temos boa diversificação, mas podíamos ser melhores", ponderou Ortigara. "Por isso decidimos realizar esse esforço de reorganizar o setor de viticultura, seja para doces, geleias, sucos, vinho coloniais ou de mesa, e queremos ver mais gente envolvida nesse processo", disse.

O prefeito de Irati, Jorge Derbli, salientou que o município está trabalhando para ter uma agroindústria forte, o que deve acontecer assim que estiver formalizada a criação da Cooperativa Agrícola Mista de Irati (Coami). "Se houver a indústria para comprar a produção tudo vai dar certo", afirmou. O município é produtor de pêssego, ameixa, morango, maracujá, guabiroba, além de erva-mate, pinheiros e oliveiras.





- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- **ALARME MONITORADO**

44 3522-2570 44 98817-1103

AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.



#### MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

#### EDITAL 01

SÚMULA: Regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária;

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeado através do Decreto Municipal nº 2,738/2023, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 56/2013 e considerando a situação de necessidade de suprir necessidades urgente, bem como suprir a necessidad de atendimento aos municipes, considerando que está sendo realizado estudos para abertura de concurso público, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado dos cargos indicados no item 1.1 deste edital, que se regerá pelas seguintes normas:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS – para contratação dos cargos indicados abaixo:

Técnico de Enfermagem - 40 horas semanais ou escala 12/36 - CR (CADASTRO DE RESERVA) - satário R\$ 2.089,78.

Enfermeiro - 40 horas semanais ou escala 12/36 — 01 (uma) vaga mais cadastro de reserva — salário R\$ 4.488,51.

1.2 Os cargos indicados neste PSS terão como padrão de vencimento salarial o nível inicial de cada cargo. Existindo divergência sobre o satário, prevalecerá o valor indicado

1.3 O presente PSS, visa preenchimento das vagas indicadas no "tiem 1.1" deste edital que poderão serem chamados imediatamente ou durante a validade do processo, não existindo garantia de que serão chamados concomitantemente, além das vagas indicada será formado cadastro de reserva, que poderá a critério e necessidade da administração, ser o cambidado convocado caso exista a necessidade. Fica o cambidado ciente que caso verifique a desnecessidade do serviço, a contratação não será efetuada, ou caso tenha

#### 1.4 O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a ar profissionais aplos a serem convocados para aluar na área de contratação,

para atender à necessidade de interesse público, suprindo as vagas existentes no

1.5 Qualquer pessoa poderá impugnar o edital durante o prazo que estiver aberto para realização de inscrição, onde o resultado da impugnação será publicado no jornal oficial do município. Não existindo impugnação neste prazo, ocorre a preclusão de realizar o ato.

#### 1.6 VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

1.7 No momento não existe quantitativo de vagas que permita convocação de candidatos portadores de necessidados especiais, mas caso ocorra convocações que gere a existência da vaga, fice estipulado que das vagas que surgirem 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidades especiais no ato da inscrição.

1.8 Se na aplicação do percentual indicado no item anterior resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada á elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função. Em razão desta regra a 11º vaga, caso exista, será dado preferência ao candidato portador de necessidades especiais.

1.9 O candidato portador de deficiência, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID, bem como a provável

1.10 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

1.11 A inscrição do candidato com deficiência que não encaminhar o laudo será recepcionado como inscrição geral

1.12 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

1.13 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercicio do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato

cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

#### 2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 56/2013.

2.2 O contrato poderá ter vigência por 12 meses ou prazo inferior, conforme necessidade do Município, salvo interesse público em rescindir antecipada de validade que atenda os melhores interesses do município.

3.1 As inscrições presenciais serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal, COM ENDEREÇO NA Rua Rui Barbosa, 286, Municipio de Janiópolis, Estado do Paraná, CEP 87.380-000, setor de protocolo, das 08:30 às 11:00 horas, e das 13:00 a 16:30 horas, no periodo de 20 de julho a 24 de julho do ano de 2023.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, onde a documentação deverá ser enviada no e-mail pss.ianiopolis@gmail.com. Nesta modalidade de inscrição o candidato deverá digitalizar (escanear) os documentos pessoais e o anexo I e II, e os demais documentos para cálculo da pontuação, e enviar como anexo no e-mail. FORMATO DOS DOCUMENTOS DEVERÁ SER PDF. OUTRO FORMATO NÃO

I - A documentação deverá ser enviada em um único e-mail, vedado o envio de rários e-mails. Exemplo: O candidato enviou um e-mail com os docur pessoais e para pontuação, e esqueceu de enviar o anexo I, é vedado enviar o email somente com este documento, deverá realizar nova inscrição, enviando novo

II – Caso o candidato envie mais de um e-mail, sempre será considerado o último e-

III - O candidato é o único responsável pela falha tecnológica que ocorra, caso a documentação do candidato não conste no e-mail indicado para inscrição, não existirá inscrição no PSS, ou no caso de documentação incompleta será atribuido a nota com base na documentação recebida, vedado a juntada de documentos posterior.

IV - O e-mail indicado para realizar a inscrição está configurado para emitir IV — O e-mai mulcado para realizar a inscrição esta comigurado para emitir resposta automática quando receber o e-mail de inscrição, caso o candidato não receba a resposta automática, existe a possibilidade de falha no procedimento, devendo o candidato contatar o setor de inscrição físico para sanar qualquer

V - As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, sendo que no último dia da inscrição o e-mail deverá ser recepcionado no e-mail utilizado para inscrição até o horário final das inscrições físicas (16:30 horas), sendo considerado o horário de recebimento que aparece no e-mail de inscrição <u>pss.janiopolis@qmail.com</u> para análise da tempestividade da inscrição, e-mail recebido após o prazo serão considerados extemporâneos e não serão analisados

VI - O e-mail indicado é exclusivo para que seja realizado a inscrição do PSS, NÃO SERÁ RESPONDIDO DÚVIDAS OU INDAGAÇÕES POR ESTE E-MAIL

A documentação enviada por e-mail, deverá ser no formato "PDF", não sendo este o formato enviado, será desconsiderado o documento recebido. Deve o candidato ficar atento que o documento tem que vir como anexo do e-mail, não sendo acelto links, como exemplo documento na "nuvem" para que o órgão público tenha que baixar o documento.

3.3 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.4 O candidato deverá

l – preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo; II – preencher o formulário de títulos, conforme modelo anexo;

III – reunir a documentação referente à habilitação e aos titulos, com a ficha de inscrição e o formulário de titulos, em envelope, e entregar ao responsável pelo recebimento das inscrições ou se optar em realizar a inscriçõe por e-mail, deverá realizar o procedimento de inscrições indicado no item 3.2.

IV - O candidato portador de necessidade especial deverá enviar o laudo que ateste esta indição conforme previsto 1.9 deste edital e deve assinalar esta condição na ficha de

V – Existindo divergência entre o formulário de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço para pontuação ao ser comparado com os documentos comprobatórios, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado após análise dos documentos comprobatórios das informações escolares, aperfeiçoamento profissional e de tempo de serviço atribuira a pontuação correta ao candidato;

 VI – Não existe informação verbal a ser considerada no procedimento de inscrição, caso o candidato tenha dúvida nos documentos a serem juntados deverá enviar todos, os funcionários que recebem a inscrição não têm o poder de indicar quais os documentos

que devem ser juntados para análise, o candidato a seu critério e risco deve juntar a

3.5 O candidato pode inscrever-se em apenas uma das opções indicadas neste PSS. Existindo múltiplas inscrições prevalecerá a última que foi realizada.

3.6 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do condiciato

3.8 Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas, devendo caso queira e o período de inscrição não tenha terminado, efetuar nove inscrição, pois prevalece a última inscrição realizada pelo candidato.

3.10 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, ficando reservado à respectiva Secretaria Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

## DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, o candidato deverá

preencner os requisitos aceixo:

1 - ter nacionalidade brasilleira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;

II - ter, no mínimo, 18 (de zoito) anos completos;

III - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

IV - estar em dia com as obrigações e elettorais;

V - Possuir formação mínima para exercer a profissão, necessário para o exercicio de

cargo.] M – Sendo requisito para exercer a profissão, deverá o candidato, por ocasião em que for

## MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

- 5.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, agresentar - Cópia do RG (Carteira de Identidade); -- Cópia do CPF;
- III Cópia do CPF;
  IIII Para comprovar a Escolaridade para o cargo o candidato deverá apresentar cópia FRENTE E VERSO do Diploma registrado ou Certidão de Conclusão do Curso, para os cursos superior e técnico, obrigatoriarmente o candidato deverá estar habilitado para exercer a profissão por ocasião em que for assinar o contrato de trabalho;
  IV Deverá preencher e juntar o anexo I lícha de inscrição;
  V Deverá preencher e juntar o anexo II formulário de pontuação, acompanhado dos documentos que embasam a pontuação preenchida no formulário;
  VI Não apresentado os documentos conforme previsão do edital a inscrição do candidato será indeferida.

5.2 As cópias dos documentos apresentados DEVERÃO ser legiveis que poderá ser cópia simples e não serão devolvidas, em hipótese alguma. Por ocasião em que o candidato for convocado, obrigatoriamente terá que apresentar os documentos que forem solicitados pelo departamento de recursos humanos, sob pena de não fazendo ser desclassificado.

5.3 - Para comprovação de tempo de serviço da iniciativa privada é necessário a apresentação da cópia da CTPS ou de documento oficial do INSS que comprove o tempo de serviço no cargo. No caso de tempo de serviço em órgão público, caso o tempo de serviço não esteja anotado na CTPS, é necessária certidão do órgão público

informando o tempo de serviço e o cargo. 5.4 No caso de inscrição através do e-mail, deverá todos os documentos mencio acima serem digitalizados (escanear) e enviados no e-mail como anexo, <u>no formato PDE,</u> caso seja enviado em outro formato, não será analisado.

#### DA AVALIAÇÃO

6.1 O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo

II – Aperfeiçoamento profissional;
 III – Tempo de experiência;

6.1.1 Critérios de Avallação:

A avaliação seguirá os seguintes critérios:

A pontuação pela escolaridade, será atribuída conforme especificado abaixo, no item

ESCOLARIDADE - Cargos ensino fundamental, médio ou têcnico	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação na área de saúde	60
Exclusivamente para o cargo de Técnico de Enfermagem poderá ser pontuado Curso Superior concluído na área de saúde	50
Ī	técnico  Pós-Graduação na área de saúde  Exclusivamente para o cargo de Técnico de Enfermagem poderá

A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional será com base na somatória dos pontos

	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – A somatória dos pontos neste item fica limitado a 35 pontos	PONTOS máximo de cada item
I	Certificados de cursos/palestras EXCLUSIVAMENTE na área de saúde, sendo que o certificado para pontuar deverá ser de no minimo 2 (duas) horas (a cada certificado de 2 horas = 5 pontos)	5 pontos a cada certificado de no minimo 2 horas
	OTAL MÁXIMA DE PONTOS QUE O CANDIDATO PODE OBTER NA OMATÓRIA DESTE ITEM	35

o tempo de serviço para todos os edigos sera pontacio da seg	unite romite.
TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO
Ano de trabalho no cargo para o qual realizou a inscrição	1
TOTAL MÁXIMA DE PONTOS NESTE CRITÉRIO	5

É pontuado somente o tempo de serviço no cargo para o qual está sendo feito a inscrição,

6.1.3. - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado po paralelo e não pode ser informado

6.1.3.1 - Não será aceito período(s) de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletiv

6.1.3.2 - O candidato deve somar os periodos de tempo trabalhados, e informar o

6.1.3.3 – Após a somatória do tempo de serviço, existindo fração igual ou superior a 6 (seis) meses, é convertida em ano completo, automaticamente, pelo Sistema de

6.1.3.4 – Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deve ser acompanhada de fotocópia das páginas do Contrato de Trabalho. trabalho for em orgão público poderá ser apresentado declaração do orgão público informando o tempo trabalhado. Quando o trabalho for como autônomo deve apresentar documento oficial do INSS que comprove o tempo de serviço no cargo.

6.1.3.5 - Tempo de Serviço em Cargos Comissionados não será aceito e não pode se

6.2 – Na avaliação final, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens previstos nos itens anteriores.

## DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

conferência dos documentos entreques durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

## DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Diário

8.2 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma: 1 – Maior Idade, será considerado ano, mês e dia:

II - Maior Tempo de Serviço para o cargo para qual o candidato está concorrendo;

# 9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no PRAZO de dois dias uteis após a publicação da lista de classificação.

9.2 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede da Prefeitura do Município de Janiópolis, localizada na Rua Rui Barbosa 286, Janiópolis/PR, não sendo consideradas reclamações verbais e não será recebido recurso por e-mail.

9.3 Os recursos serão analisados pela comissão, que emitirá Parecer Conclusivo, podendo referida comissão solicitar parecer jurídico da assessória jurídica do município

9.4 O resultado do julgamento do(s) recurso(s), juntamente com a classificação final, será publicada no órgão oficial do Município de Janiópolis que é o Jornal Gazeta Regional de

10.1– O candidato classificado será convocado por edital específico.

10.2 - O horário das atividades a serem desenvolvidas pelo nomeado será de acordo com as necessidades do respectivo órgão de lotação. Podendo o candidato trabalhar em regime de escala ou trabalhar em periodo noturno, diurno ou vespertino

10.3 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercicio da função, objeto da contratação. município publicará em edital a data para realização do exame médico onde não comparecendo o candidato será desclassificado ficando eliminado do processo seletivo.

10.4 - No ato de sua contratação o candidato deverá assinar os documentos que forem apresentados pelo RH, sob pena, de ser desclassificado caso se recuse.

10.6 - Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade CPF, e os demais documentos determinados pelo departamento de recursos humanos da

10.7 - O Contrato de Trabalho será estabelecido em Regime Especial

10.8 - O candidato que convocado não se apresentar no Departamento de RH Municipal,

10.9O candidato que convocado não tiver interesse em assumir a vaga, poderá solicitar que seu nome seja postergado para o final da listagem de convocados, aplicando a regrado item "10.8" caso não seja realizado a manifestação do candidato.

## DA REMUNERAÇÃO

10.10 - A remuneração terá como base o piso inicial previsto na Lei Complementar Municipal com as modificações das leis posteriores, QUALQUER DIVERGÊNCIA EXISTENTE SOBRE OS VALORES DA REMUNERAÇÃO, SERÁ SEGUIDO O QUE ESTÁ PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

10.11 - O valor efetivamente recebido pelo contratado será equivalente ao número de horas atribuldo no contrato, calculados proporcionalmente, assim caso ocorra redução da carga horária os vencimentos serão reduzidos proporcionalmente, caso ocorra aumento da carga horária os vencimentos serão aumentados proporcionalmente.

10.12 Ocorrendo reajuste do piso inicial pela legislação municipal, será aplicado o novo piso inicial previsto para o cargo, respeitado a limitação legal imposta pelo subsídio que o prefeito recebe. O sistema de trabalho (em escala ou horário normal) e horário de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

 Comprovada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

11.1 - O candidato será eliminado da lista de classificação se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações: demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;

II - rescisão contratual, após sindicância; rescisão contratual por ausência ao serviço de forma consecutiva IV - dem issão do órgão público, por justa causa.

11.2- É de responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de RH Municipal de Janiópolis seu endereço e número de telefone.

# MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ 11.3 - O candidato que convocado não comparecer ou não entrar em contato no prazo de 24 horas para opinar se aceita a vaga ou não trouxer a documentação determinada pelo departamento de recursos humanos será considerado desistente e seu nome será

11.4 - Não se efetivará a contratação se implicar acúmulo ilegal de cargos, nos termos da

11.5 - O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de

11.6 Unilateralmente a critério da administração, ou a pedido do candidato, os contratos poderão ser rescindidos antes do término pactuado entre as partes. O candidato deverá observar a necessidade informar com um mês de antecedência a rescisão, sob pena de ser descontado do acerto o valor de uma remuneração

11.7 - As atribuições inerentes ao cargo estão previstas na Legislação Municipal, em especial a Lei Complementar 94/2017 e 95/2017, sem prejuizo da necessidade de realizar atribuições inerentes ao cargo que forem determinados pelo superior hierárquico

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial ou por comissão designada pela Secretaria Municipal de Janiópolis – PR.

Janiópolis, 18 de julho de 2023.

MONICA REGINA DE SOUZA PRESIDENTE

ISMAEL JOSE DEZANOSK

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Indicar o Cargo para o qual está concorrendo: Indicar se concorre também para vagas portadores de necessidades especiais ( ), caso tenha assinalado está opção deverá enviar o laudo médico conforme previsto no itam 1.9

UF UF ONE DA MAS 92 UF CC> - L-Meil: As actions o presente formulário, codare que as informações prestadas tão vectodades que tenha pieto conactimente de Forth.
Processo celetro simplificado, bom como, que pecamero todos se requistos ocições para o termate plateces. Decembiando que case disantinatingia, emingare a seleto conocidade, se columentes comprehentenes case requistos suspicios para o cargo

ASSINATURA DO CANDIDATO COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Este campo somente será utilizado no caso de inscrição presencial) CANDIDATO 1.1 RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO.

Tido protocolo. Data e local de protecolo

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS ESCOLARIDADE - (INFORMAR APENAS 1 DAS OPÇÕES)

CANDIDATO

		PONTUAÇÃO
1		
TO	OTAL DA PONTUAÇÃO	
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTOS

TOTAL DE PONTOS		
TEMPO DE SERVIÇO Não informar periodos de tempo já utilizad	o em p	processo de
aposentadoria ou cargo em comissão		
TEMPO DE SERVIÇO	PO	NTUAÇÃO
TOTAL DE ANOS		
TOTAL DE MESES		
TOTAL DE DIAS		
TOTAL DA PONTUAÇÃO		

Pontuação final	
CANDIDATO:	
ITEM	PONTUAÇÃO
I - Escolaridade	
II – Aperfeiçoamento profissional	
III - Tempo de experiência	
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO	
TOTAL MÁYIMA DE PONTOS	100

CALENDÁRIO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PSS PREVISÃO A PARTIR DO DIA 18 ou dia 20, de

julho do ano de 2023. Inscrição de 20/07/2023 a 24/07/2023:

Correção A PARTIR DO DIA 25/07/2023, podendo o candidato que tiver interesse em acompanhar entrar em contato com o Departamento de RH Municipal para obter a informação do horário exato de inicio da correção

Publicação da homologação das inscrições e resultado preliminar a partir do dia 26 ou dia 27 de julho de 2023; Recurso conforme previsto no edital no prazo de dois dias uteis após a publicação do resultado preliminar (protocolo presencial, não existe recurso por e-mail);

Resultado com a classificação final será divulgado a data de publicação junto com a data do resultado preliminar;

O orgão oficial onde ocorre as publicações é o Jornal Gazeta Regional de Goioerê, não sendo publicado na data indicada será publicado no dia posterior em que tiver circulação do jornal. OBS.: O Jornal Oficial do Município é o Gazeta Regional da cidade de Goioerê. Caso não exista jornal na data indicada para publicação ou por algum motivo a

posterior disponivel.

publicação não seja realizada na data prevista a mesn



# MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA: Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Cargos públicos e Comissão Especial para sua

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Ismael José Dezanoski, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e conformidade com as demais legislações municipais em especial a Lei Municipal Complementar 56/2013 que disciplina a realização do PSS e considerando: I - A necessidade de conceder férias, licencas e cobrir afastamento

temporário de servidores no caso de doença, e assim evitar a paralisação de serviços essenciais e cumprir requisitos de projetos governamentais;

II - A existência do cargo e vaga;

DECRETA: Art. 1° - Fica Autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para os indicados abaixo, visando à contratação para suprir a necessidade municipal:

BO LOCAL PRESTAÇÃO DOS

SERVIÇOS

DOS

SERVIÇOS CARGO Técnico(a) de Enfermagem

Sede e Distritos Art. 2º - Para realização do referido Concurso, fica criada a Comissão Especial de Teste Seletivo - CETS, composta pelos seguintes membros:

NOME CPF CARGO

MONICA REGINA DE SOUZA TAIS CARLA FREIRE LOPES Presidente Secretário FONSECA 085.587.499-65 Sim BEATRIZ Membro Parágrafo Único - Compete à CETS, a execução dos procedimentos referente ao Processo Seletivo Simplificado, observando o disposto na Instrução Normativa TCE.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 18 de julho de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Muccido. 629 - Moscino Solos - PR. - CEP; 67378-000

CNEJN. \*76.237.05:0001.09 - Frua; (944)883 2106 - Frue(944) 853 2117

www.moscinosales.pr.g.cv.br

Frue and Marko Romandous (1974)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 034/2023 ID 4093/2023

TIEMO DE CONTRATO QUE INTERESI CLUSBRAM O MUNICIPIO DE MOREIRA SALES E DE CUTRO, S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PESCRITÓRIO, CUTO ONISTO O objeto da presente lecitação à a saleção de propostas visancio aquisipões fituas e parceladas de dato-donásticos, eleitôricas, materiais de secritório e outros equipamentos, visando atenden as necessibables do Departmento de Fiducação do Municipio de Moreira Sales..., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8656 DE 21/08/1993.

O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Otto Macedo nº 629 - Cantro, inscrito no CNPI sob nº 76.217.025/0001-03, neste ate representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Rafaci Brito do Frado, portador do CPF aob nº, 049.334.159-51 e RO aob nº, 8.386.563-6, dansvante denominado simplesmente de CUNTRATANTE E S. DO LACO FOLIPAMENTOS P/ESCRITORIO, inscrito (a) no CPF/CNPI sob n. 03.269 422/0001-55, com sede/demicilio na (o) AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO , 1071 - CENTRO , no Municipio de CAMPO MOURÃO: PR CEP 11<sup>2</sup>, 87303-120 , nesie ato representaria (o) POR SOLANGE DO LAGO SILVA ... inscrito no CPF sob m. 048.736.468-63, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO (A), em decerrência do Processe Licitatório Pregão n.º 8/2023, resolvem celebrar o seguinte CONTRATO, mediante sujeição mitua as normas constantes da Lei. 1/1. 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e sa seguintes cláusulas contratusis:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

OTE	6.1	CETE 6	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total RS	Marca/Espec
1	52204	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 4	UN	t	RS 490,000000	490,00	VITHORY

	LITROS ALTA ROTAÇÃO 127W				
			TCTAL:	490,00	

[tem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Velor	Marca/Espec
						Total RS	
1	52208	MESA DE PROFESSOR PARA SALA DE AULA	UN	1	R\$ 255,000000	255,00	VIANFLEX

ltem	Cédigo	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit, R\$	Valor	Marca/Espec
						Total RS	
1	52317	FORNO INDUSTRIAL	UN	l	R\$ 1.500,000000	1.500,00	CRISTAL A2O

				10	ZIALS	1.500,00	
OTE.	14: LOTE	314					
Hem	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. RS	Valor Total R\$	Marcu/Espec
1	52212	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO	UN	1	RS 400,000000	400,00	MENNO
					TOTAL:	400,00	

#### LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor	Marca/Espec.
						Total RS	
Ly	52214	TRIBUNA (PÚLPITO) ACRÍLICO	nz.	-	RS 790,0000000	790,00	DESIGNORII.
					TOTAL:	790.00	

OTE	17: LOTE	17	
ltem	Código	Descrição	

fornecimento do setor responsavel.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor	Marca/Espec.
					R\$	Total R\$	
1	52215	SUPORTE ERGONÔMICO	07	1	RS 90,000000	90,00	MULTILASER
					TOTAL:	90,00	

Parágrafo Único: O presente Contrato reco obriga o Município à aquisição de todas as quantidades acima indicadas, serado solicitados de secordo com as necessidades da Administración

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL 2.1 – Faz parte deste Contrato, independentemente da transcrição, todos os documentos Licitatório Pregão n.º 8/2023, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes.

# CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 – C(a) Contratado(a) fica obrigado(a) a proceder a entrega ou iniciar a execução/entrega do objeto em no máximo 24 horas após a ordem de entrega ou de execução emitida pelo Contratante 3.2 – O objeto deste contrato deverá ser entregue/prestado no seguinte local: De acordo com a ordem de

3.2 O objeto deste contrato poderá ser entregue/executado total ou parcialmente, de acordo com a necessidade

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global deste contrato é de RS 3 525,00 (três mil, quinherdes e vinte e cinco resis). 4.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta do(a) Contrabado(a) incluem todos
- os custos diretos e indiretos para a execução/entrega do Objeto(a) Contratado(a), constituindo-se na única
- 4.3 O pagamento será efetivado na Tesauraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou através de Ordem Bancária, obedecendo o seguinte: Até o dia 20 do mês subsequante após emperino e apresentação da

## CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

 $5.1-\Theta$  custo agresentando poderá ser reajustado somente nas hipóteses expressamente autorizadas em lei, através de requerimento devidamente fundamentado, contendo decumentos válidos que comprevem o

## CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 6.1 O presente contrato terá vigência desde a sua assinal na alé 13 DE ABRII. DE 2024, lapso de tempo em
- 6.2 Nas hipóteses amorizadas pelo artigo 57 da lei 8.666/93, o prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado mediante termo Adirivo, desde que antecedência mínima de 10 días artes do término da vigência.
- 6.3 Na contagam dos prazos, e solain-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. 6.4 – Os prozos sertio em dios consecutivos e seu início e término somente ocorrersio em dio itil.
  - CLAUSULA SETIMA DA DOTAÇÃO

05.001.12.122.0018.2.117.4.4.90.52.00.00. - 104.-FOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1 – Bate contrato deverá ser executado fielimente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as  $normas \ da \ Lei \ 8.666/93 \ e \ demais \ legislações \ aplicaveis, respondendo \ a parte responsável pelas \ consequências$ de sua inexecução total ou parcial.

- 8.2-A execução deste contrato será acompanhada e fizcalizada por um representante da CONTRATANTE expecialmente designado.
- 8.3 O(A) CONTRATADO(A) é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.4 O(A) CONTRATADO(A) à responsával palos danos cansados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega/execução do objeto.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos

- 9.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acrescimo ou diminuição quantitutivo de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo l $^{\circ}$  do Artigo 65 da Lei 8666/93; 9.1.2 - Por acordo das partes, quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de
- circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço. 9.2 - O (A) CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a aceitar, nas mesmas condições contrataris os acréscimos
- ou supressões que se fizerem necessários, respeitado es termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS 10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá conforme a gravidade da falta a prévia defesa, a

- aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capitulo IV da Lei Nº 8.666/93. 10.1.1 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por centro),
- 10.1.2 Em caso de telerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atrase e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o Contratante poderà aplicar a multa em dobro na forma do item 10.1.1.;
- 10.1.3 Advertência por escrito;
- 10.1.4 Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de Moreira Sales;
- 10.1.5 Declaração de ideneidade, emitida pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da partição.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ.
Rus Otto Merch, 629 - Morrier Sales - PR. - CEP; 87370-000
ONEJN. \*76.217.028-001-05-7-7-mac (944)832-3105 - Frac(944) 8432-8112
www.morrierasle.pr.g.cv.br

- 10.2 O atraso para efecto de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1, e 10.1.2. Será contado em dias orridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega/execução até a data de entrega/execução do Objeto da presente Licitação.
- seja relevada a multa imposta.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO 11.1 - A CONTRATANTE poderá unifateralmente, rescindir de pleno direito este Contrate, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enu

para isso comunicar so (à) CONTRATADO (A) sua intencito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

- a). O não comprimento pelo (a) CONTRATADO (A) das dáustilas confratuais, específicações, projetos b) O cumprimento irregular pelo (a) CONTRATADO (A) das clánsulas contratuais, especificações,
- projetos ou prazos; c) O desatendimento pelo (a) CONTRATADO (A) das determinações regulares da autorizada designada
- para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiore
- d) Razões de interesse do serviço público.
- $11.2-\Delta$  CONTRATANTE testi o direito de rescindir de imediato o pr
- de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados: a) O atrase injustificado ne inicio des serviços ou entrega do objeto, b) Suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços do (a) Contratado (a), em decorrência de
- violação de disposições legais vigentes; e) A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A subcontratação total ou purcial do seu objeto, a associação com outrem, à sessão ou transferência,
- total en parcial, bun como, a fusão, cisão on incorporação, que afotem a bea execução deste;
  e) O comerimento reiterado de faltas an sua execução entrega;
- f) A decretação de falência, o pedido de concerdata ou a instauração de insolvência civil;
- g). A diasolvesto da sociedade ou o falecimento de proprietário, em se tratando de firma individual; h). A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juizo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) O protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência
- 11.3 No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do (a) Contratado (a), serão observadas as
- a). O (a) Contratado (a) não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável. palos danos ocasionados, cabando a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais
- b) O (a) Contratado (a) terá o direito de ser reembolsoda pelos servicos já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE; c). Em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através
- de outros empresas, ou da forma que julgar mais conveniente; d). Caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspander a execução/entrega dos servicos/objetos referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que e (a) Contratado (a) cumpra integralmente a condição contratual
- 11.4 O mesente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer
- a). A supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contralação, em seu artigo 79 da Lei Nº 8.666/93;
- b). A suspensão de sua execução/entrega, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30/hinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da orden interna ou guerra:
- c) o altaso superior a 30 (trinta) días dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna on
- d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nea prazos centratuais.
- 11.4.1 Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar o(a) Contratado(a) os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

12.1 – A não milização per parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em genal, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como remincia on desistência de aplicação on de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

13.1 - Tedes e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive es de natureza previdenciària, social e traballusta bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta do(a)

- 13.2 Côniga-se o(a) Contratado(a), durante a vigência deste contrato, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições providenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniante do não recolhimento dos mesmos, por parte do (a) Contratado (a), fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos o (a) Contratado (a), azé a plena e total regularização de sua  $\frac{1}{2}$
- 13.3 O(A) CONTRATADO(A) responderà por todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execuçio/entreza do objeto do presente contrato, os quais não importan em vinculação laboral com a CONTRATANTE. 13.4 – Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, o (a) Contratado
- (a), reembolsar-lhe-á os valores pagos em decoπência da decisão judicial. 13.5 - C(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o
- equipament o'material/velculo, que utilizar na execução/entrega do objeto deste Contrato. CLÂUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PORO
- 14.1 Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de GOIOERÉ PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor,

Moreira Sales, 13 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA RAFAEL BRITO DO PRADO

S. DO LAGO EQUIPAMENTOS SOLANGE DO LAGO SILVA

CONTRATADO(A)

LEANDRO DA SILVA CARDOSO MAYARA CAMILA DA SILVA ADÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 34/2023 ID 4093/2023

## Processo Licitatório: Presão n.º 8/2023. nte: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Po

Contratado: S. DO LACO EQUIPAMENTOS PYESCRITORIO. inscrito(a) no CPECNPJ seto n. 93.269.42240001-55, com sede/demicilio na(o) , - , no - .

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta visando aquisições futuras e parceladas de eletrodo detrônicos, materiais de escritório e nutros equipamentos

do Município de Moreira Salex.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/53 e Lei Federal 10520/02

Vigência: 13 de abril de 2024

Data da Assinatura: 13 de abril de 2023

Moreira Sales, 13 de abril de 2023.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 035/2023 ID 4094/2023

visando atender as nec escidades do Departamento de Educação do Município de Mersira Sales., NOS TERMOS DA LEI TEDERAL Nº 8666 DE 2006/1993

O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Otto Macedo nº 629 – Centro, inscrito no CNPJ seb nº 76.217.925/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Rafael Brito do Prado, portador do CPF sob rf. 049.334.159-51 e RG sob rf. 8,386.563-6, deravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e V. A. OFTONI EQUIPAMENTOS, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob n. 13.770.897/0001-06, com sode/domicilio na (e) RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CENTRO, no Município de GOIOXIM - PR , CEP nº. 95162-000 , neste alo representada (o) POR VIVIAN APARECIDA OTTONI , inscrito no CPF sob nº, 042 785,589-61, doravante denominada simpleamente de CONTRATADO (A), em decorrência do Processo Licitatório Pregão n.º 8/2023, resolvem celebror o seguinte CONTRATO, mediarre sujeição mútua as nomuas constantes da Lei - rf. 8666 de 21/06/1993 e legislação pentinerte ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes clánsulas contratuais:

## CLÁTSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

## LOTE HILLOTE H

llem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R3	Valor	Marca/Espec.
						Total R\$	
1	52209	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	5	R\$ 382,000000	1.910,00	GALZERANO
					TOTAL:	1.910,00	

LOTE 12: LOTE 12



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ Run Otto Muccilo, 629 – Morriera Sules – PR. – CEP: 37370-000 N. \*76.217.028/0021-68 – Func (044)8682-8109 – Func(044) 8682-811 www.mnexines.hep.r.gov.lu

Item	Cádigo	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit, R\$	Valor Total	Матса/Еярес.
						R\$	
1	52210	COLCHÃO DE BERÇO	UN	5	R\$98,000000	490,00	GAZIN
					TOTAL:	490,00	

Parágrafo Único: O presente Contrato não obriga o Município à aquisição de todas as quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessadades da Administração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA IXOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – Faz parte deste Contraro, independentemente da transcrição, todos es documentos constantes do processo Lieitatérie Pregão nº 8/2023, cujo teor é de cenhecimento das partes contratantes.

#### CLÂUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 O(a) Contratado(a) fica obrigado(a) a proceder a entrega ou iniciar a execução/entrega do objeto em no máximo 24 horas após a ordem de entrega ou de exernção emitida pelo Contratante.

 $3.2-\mathrm{O}$  objeto deste contrato deverà ser entregue/prestado no seguinte local: De acordo com a ordem de fornecimento do setor responsavel

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

- O valor global deste contrato é de RS 2.400,00 (dois mil e quatrocentos resi
- 4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta do(a) Contratado(a) incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/entrega do Objeto(a) Comratado(a), constituindo-se na única remuneração devida.
- 4.3 O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou através de Ordem Bancária, obedecendo o seguirte: Até o dia 20 do mês subsequente após emperho e apresentação de NF de entrega.

#### CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

 $5.1-\mathrm{O}$  custo agresentando poderá ser regjustado somente nas hipóteses expressamente autorizadas em lei, stravés de requerimento devirbamente flumbamentado, contendo documentos válidos que comprovem o desequilíbrio financeiro de contrato.

#### CLAUSULA SENTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 – O presente contrato terà vigência desde a sua assinat na alé 13 DE ABRIL DE 2024, boso de tempo em que deverá ser entregue/executado o objeto.

- 6.2 Nas hipòteses amorizadas pelo artigo 57 da lei 8.666/93, e prazo de vigência do presente contrato pederà ser prorrogado mediante tenno Aditivo, desde que antecedência minima de 10 días antes do término da
- 6.3 Na contagém dos prazes, excluir-se-á o dia de início e indeir-se-á o de vencimento

#### 6.4 Os prazos serão em dias consecutivos e seu inicio e término somente ocorrerão em dia útil.

CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO  $05.001.13.122.0018.2.117.4.4\,90.52.00.00.-104-EQUIPAMENTOS\,E\,MATERIAL\,PERMANENTE$ 

#### CLAUSULA OITAVA - DA ENECUÇÃO

8.1 – Este contrato deverá ser executado fielmente pelas juntes, de acordo com as cláusules avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE capecialniente designado. 8.3 - O(A) CONTRATADO(A) é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir on substituir às suas expensas, no total ou em pane, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos

ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. 8.4 O(A) CONTRATADO(A) é responsivel pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terreiros, decorrentes de sus culpa ou dolo na entrega/execução do objeto.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 Este contrato poderà ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: 9.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do
- 9.1.2 Por acordo das partes, quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias appervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou
- $9.2 \mathrm{O}\left(\mathrm{A}\right)$  CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a socitar, nas mesmas condições contratuais os seréscimos social contratuais os seréscimos contratuais os serescimos contratuais contratuais os serescimos contratuais os serescimos contratuais os serescimos contratuais os serescimos contratuais contratuais os serescimos contratuais os serescimos contratuais co ou sugressões que se fizerem necessários, respeitado os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8666/93. CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS
- 10.1 Pela inexecução tetal ou parcial do contrate, caberá conforme a gravidade da falta a prévia defeas, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capitulo IV da Lei Nº 8.666/93. 10.1.1 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do Objeto
- licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por centro);  $10.1.2 - \mathrm{Em}$  caso de tolerância, apos os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não rescindido o contrato, se
- este atraso for repetido, o Contratante poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 10.1.1.; 10.1.3 - Advertência per escrito: 10.1.4 – Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de Moreira Sales,
- Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição. 10.2 - O atraso para efeito de cálculo da multa mevis corridos, a panir do vencimento do prazo estipulado da entrega/execução até a data de entrega/execução do
- Objeto da presente Licitação. 10.3 – Nenhum pagamento será processado a Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou llie

10.15 – Declaração de idoneidade, emitida pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a

#### seja relevada a multa imposta. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bestando para isso comunicar ao (à) CONTRATADO (A) sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:
- a). O não cumprimento pelo (a) CONTRATADO (A) das cláusulas contraturis, especificações, projetos b) O comprimento irregular pelo (a) CONTRATADO (A) das clánsulas contratuais, especificações,
- projetos ou prazos; c) — O desatendimento pelo (s) CONTRATADO (A) das determinações regulares da autorizada designada
- para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; d) Razdes de interesse da serviça pública. 11.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente
- de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados: a) O atraso injustificado no inicio dos servicos ou entrega do objeto.
- b) Suspensão, pelas autoridades competentes, des serviços de (a) Contratado (a), em decorrência de victação de disposições legais vigentes;
- c) A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE; Δ subcontratación total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, à sessão ou transferência.
- total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste; e) O comietimento reiterado de faltas na sua execução/entrego; f). A decretação de falência, o pedido de concerdata ou a instauração de insclvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do proyrietario, em se tratando de tirana individuals h). A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juizo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato; i) O protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência
- 11.3 No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do (a) Contratado (a), serão observadas as
- a) O (a) Contratado (a) não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) O (a) Contratado (a) terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado
- pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE; c) Em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através
- de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente: d). Caso a CONTRA L'ANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução/entrega dos serviços/objetos referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que o (a) Contratado (a) cumpra integralmente a condição contratual
- infringida. 11.4 – O presente Centrato também poderá ser rescindide quando ocerrar: a). A supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando
- e Centratação, em seu artigo 79 da Lei Nº 8.666/93, b). A suspensão de sua execução/entrega, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em esso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de

modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação

serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou  $\,$ d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços,

11.4.1 – Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar o(a) Contratado(a) os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SIGGUNDA - NOVAÇÃO

 $12.1-A~\text{triio utilizaçõe por porte do CONTRATANTE, de quaisquer direitos o ela assegurados neste Contrato de la contrato del contrato de la contrato de la contrato del contrato de la contrato del contrato de la contrato de la contrato de la contrato del contrato de la contrato del cont$ ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como remância ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos logais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E BISCAIS

# Governo abre seleção para PMs da reserva ingressarem nos colégios cívico-militares

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Educação, em parceria com a Secretaria da Segurança Pública, abriu nesta segunda-feira (17) o processo seletivo para militares estaduais da reserva que queiram fazer parte do Quadro do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV), tornando-se aptos a atuarem nos colégios cívico-militares do Paraná.

O processo seletivo leva em consideração os requisitos estabelecidos na Lei nº 21.327, de 20 de dezembro de 2022, entre eles, o número de vagas, locais de atuação e demais informações (veja o edital). O período de inscrição se encerra no



Período de inscrições vai até o dia 30 de julho. Resultado sai 29 de setembro. Os militares atuarão nas 12 escolas federais que passam à gestão do Estado e nos 194 colégios que já fazem parte do programa estadual.

dia 30 de julho e o resultado final será divulgado em 29 de setembro.

A primeira etapa do edital consiste na inser-

ção de documentos no sistema, seguida pela pesquisa da vida funcional e social do candidato, sob avaliação da Secretaria da Segurança Pública, e exame de saúde.

Após o anúncio do governo federal de descontinuidade do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), as 12 escolas da rede estadual que pertencem ao modelo

colégios cívico-militares do próprio Estado já fazem parte do programa estadual, o maior número do Brasil.

"Com a abertura do edital de seleção, além de completar o quadro de militares nas 194 escolas que já fazem parte do modelo por

nacional migrarão para a

gestão estadual no início

do próximo ano letivo. Além destes, outros 194

edital de seleção, além de completar o quadro de militares nas 194 escolas que já fazem parte do modelo, poderemos atender as 12 instituições do modelo federal e, ainda, as futuras instituições onde a comunidade escolar demonstrar interesse pelo programa", explica Soraia Cristina Azevedo, coordenadora pedagógica dos colégios cívico-militares.

# Governo compra óculos de inteligência artificial para alunos cegos da rede estadual

Para promover a melhor inclusão de crianças e adolescentes com deficiência visual, o Governo do Paraná, através da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

(SEI), está investindo na aquisição de 147 dispositivos de inteligência artificial OrCam MyEye 2.0. Os equipamentos de tecnologia visual assistiva permitem o acesso fácil e instantâneo a

informações em tempo real, com transmissão por áudio. Serão beneficiados todos os estudantes com cegueira total da rede estadual de ensino. O investimento é de R\$ 2,19 milhões.

O dispositivo é discreto, mede 7,6 cm de comprimento, e fica acoplado na haste de um óculos comum. O aparelho possui uma câmera inteligente que é capaz de ler instantaneamente textos de qualquer superfície, reconhecer produtos, cores e cédulas de dinheiro em real ou dólar, rótulos, identificação de rostos e até

mesmo a cor de uma roupa.

Sua velocidade pode ser

controlada, possibilitando a leitura de 100 a 250 palavras por minuto, permitindo escolher entre voz masculina e feminina, com comandos para pausar, adiantar ou retroceder a leitura.

O contrato de compra dos 147 aparelhos foi assinado nesta semana pelo secretário da Inovação, Marcelo Rangel. "Essa é uma das tecnologias mais modernas do mundo, que vai facilitar a inclusão de crianças e jovens. Através dos dispositivos, os alunos terão acesso a informações e oportunidades de aprendizado semelhantes às dos demais colegas. Essa inovação promove inclusão e mais acesso à educação, cultura, esporte, lazer, assistência social, aprendizagem e qualificação profissional", afirma.





